



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 20/83

DATA: 16.9.83

SÚMULA: promove Brasil Andrade Holsbach e o
transfere a lotação para a Consulto-
ria Jurídica

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica dos Municípios,

a) - considerando que o funcionário BRASIL ANDRADE HOLSBACH, admitido em 21.8.64 na função de Secretário, ininterrupto, no cargo de Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Guaíra;

b) - considerando que, após sua investidura no cargo supremo da hierarquia funcional da Prefeitura, dedicou-se assiduamente ao conhecimento do municipalismo, e para me-
lhor atender ao público no desempenho de suas atividades múltiplas, freqüentou e concluiu com brilhantismo vários cursos, dentre os quais se destacam o de Licenciatura Plena em Letras Anglo-Portuguesas e Ciências Jurídicas;

c) - considerando que, após, quase duas déca-
das de relevantes serviços públicos prestados ao Município de Guaíra e ao seu povo, BRASIL ANDRADE HOLSBACH requer exoneração do cargo de Secretário, com o escopo de desincompatibilizar-se para o exercício da Advocacia, face ao seu desejo de ins-
crever-se o quadro de Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná;

d) - considerando que, tendo sido aprovado com distinção em concurso público de provas e títulos o referido funcionário fora, em 31.01.70, nomeado para o cargo de Carreira de Assistente Administrativo, Padrão 33, havendo, em 31.12.71 sido promovido para o padrão 34, e, em 1 975 para o cargo de Assessor Administrativo, Padrão 39;

e) - considerando que, "ex-vi-legis", deve a promoção ocorrer de dois em dois anos, havendo vagas, de sorte que, sendo certo que sua última promoção ocorreu em 1 975, é de direito que lhe sejam declaradas as promoções por tempo de serviço, em atraso.

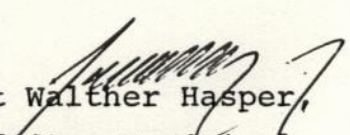
D E C R E T A :

Art. 1º. Fica promovido para o Padrão 43, Técnico de Administração, na Carreira de Auxiliar de Administração, Geral o Assessor Administrativo Brasil Andrade Holsbach, ficando-lhe reconhecidos e assegurados por esta Prefeitura os direitos legais criados pela lei municipal nº 437, de 10.12.71, em seu art. 23, § 1º.

Art. 2º. Fica o Bel. Brasil Andrade Holsbach lotado na Consultoria Jurídica desta Prefeitura, sendo-lhe autorizado o horário de trabalho segundo as exigências de frequentar o Fórum, para audiências, acompanhamentos de processos e outras exigências do profissional da Advocacia.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, 16 de setembro de 1 983.


Kurt Walther Hasper,
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

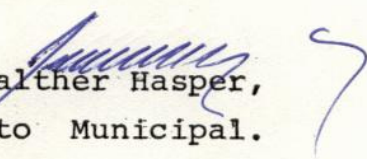
ESTADO DO PARANÁ

C E R T I D ã O

CERTIFICO, para fins de inscrição no quadro de Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Paraná, que o Sr. BRASIL ANDRADE HOLSBACH, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, residente à rua Marechal Cândido Rondon , 809, nesta Cidade de Guaíra, não exerce, nesta Prefeitura, cargo ou função de Direção nem cargo ou função de Chefia.

CERTIFICO, ainda, que Brasil Andrade Holsbach , supra qualificado, exerce, no quadro de funcionários desta Prefeitura, o cargo de Técnico Administrativo, Padrão 42, em carãter efetivo.

Gabinete do Prefeito, no Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 16 de setembro de 1 983.


Kurt Walther Hasper,
Prefeito Municipal.